



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A
EMPRESA FIBRAMAIS TELECOM LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por sua Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG- 15.152.210 e CPF 079.696.856-09.

CONTRATADA (O): FIBRAMAIS TELECOM LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.732.782/0001-47, com sede à Rua Ana Maria Vilella Borges, nº 297, Nações, na cidade de Bambuí/MG, CEP 38.900-000, neste ato representada pela Senhora Renata Araújo da Silva Garbazza, portadora da Cédula de Identidade MG- 8.557.015, PC/MG, CPF 050.776.166-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** do Contrato nº 0062024 – Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (O), pelos serviços ora contratados os seguintes valores:

Pagará o valor de R\$140,00 (cento e quarenta) reais mensais, perfazendo o valor total de R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado após a execução dos serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os serviços não estiverem sido oferecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024

Renata Garbazza



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2024, constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com o presente correrão por conta das dotações próprias, no orçamento de 2024, sendo: 01.01.20.01.122.0101.2003.3.3.90.40, ficha 37

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 02 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CONTRATANTE

CNPJ – 00.259.997/0001 – 07

FIBRAMAIS TELECOM LTDA

CONTRATADA

CNPJ – 26.732.782/0001-47

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Rita R. Teles
CPF: 038.969.701-00

NOME: Dayane Eduardo Silva
CPF: 145278276-85